



IPATINGA

Ofício n.º 434/2023 – GPE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA
Gabinete do Prefeito
ESTADO DE MINAS GERAIS

Ipatinga, 17 de outubro de 2023.

Excelentíssimo Senhor
Vereador Werley Glicério Furbino de Araújo
Presidente da Câmara Municipal de
IPATINGA – MG

Senhor Presidente,

Com nossos cumprimentos, submetemos à apreciação, de Vossa Excelência e de seus Ilustres Pares, o Projeto de Lei que *“Autoriza abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.320.536,00 (um milhão e trezentos e vinte mil e quinhentos e trinta e seis reais), para reforço das dotações consignadas no Orçamento vigente.”*.

O objetivo da abertura do presente crédito adicional é reforçar dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Fazenda, para pagamento de amortização referente ao Contrato n.º 527.125-68 - INFRAESTRUTURA URBANA E SOCIAL/FINISA, amortização do Refinanciamento SOMMA, contrato n.º 20/50030-0, amortização da dívida Previdenciária INSS Renegociação - E.C n.º 113, de 2021 - PEM, Lei Federal n.º 12.810, de 15 de maio de 2023, bem como pagamento de contribuição ao PASEP retenção na fonte.

Na oportunidade, renovamos a Vossa Excelência e a seus ilustres Pares manifestações de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

GUSTAVO MORAIS NUNES
Prefeito de Ipatinga

CÂMARA MUN. DE IPATINGA
RECEBIDO
Data: 17/10/23
SECRETARIA GERAL

Weverton Rodrigues Silva
CPF: 076.331.486-24
Gerente da
Secretaria Geral

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATATUBA
Cabinete do Prefeito
ESTADO DE MATO GROSSO



[Faint, illegible text, possibly a stamp or signature]

[Faint, illegible text, possibly a signature]

[Faint, illegible text]

[Faint, illegible text]



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA

Gabinete do Prefeito

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI N.º 290 /2023

(s) Comissão (ões)

Legislativa

para Fins de Parecer

em: 17 / 10 / 23

Prazo para Parecer

23 / 10 / 23

A CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA aprova:

“Abre crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.320.536,00 (um milhão trezentos e vinte mil e quinhentos e trinta e seis reais), para reforço de dotações consignadas no Orçamento vigente.”

Art. 1º Fica o Poder Executivo Autorizado a promover a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.320.536,00 (um milhão trezentos e vinte mil e quinhentos e trinta e seis reais), para reforço das seguintes dotações consignadas no Orçamento vigente:

Órgão:	02	EXECUTIVO	
Unidade:	28000	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
Subunidade:	28000.003	RECURSOS SUPERVISIONADOS PELA SMF	
Proj/Ativ:	2.28000.003.28.843.0000.0.020	FINANCIAMENTO CEF	
Fonte:	1.500.000.0000	IDUSO: P	
Nat. Despesa:	4.6.90.71.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL	R\$ 42.374,00
		RESGATADO	
Órgão:	02	EXECUTIVO	
Unidade:	28000	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
Subunidade:	28000.003	RECURSOS SUPERVISIONADOS PELA SMF	
Proj/Ativ:	2.28000.003.28.843.0000.0.010	REFINANCIAMENTO BANCO DO BRASIL	
Fonte:	1.500.000.0000	IDUSO: P	
Nat. Despesa:	4.6.90.71.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL	R\$ 22.351,00
		RESGATADO	
Órgão:	02	EXECUTIVO	
Unidade:	28000	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
Subunidade:	28000.003	RECURSOS SUPERVISIONADOS PELA SMF	
Proj/Ativ:	2.28000.003.28.843.0000.0.016	INSS - RENEGOCIACAO	
Fonte:	1.500.000.0000	IDUSO: P	
Nat. Despesa:	4.6.90.71.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL	R\$ 908.000,00
		RESGATADO	
Órgão:	02	EXECUTIVO	
Unidade:	28000	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
Subunidade:	28000.003	RECURSOS SUPERVISIONADOS PELA SMF	
Proj/Ativ:	2.28000.003.28.846.0000.0.014	PASEP - COMPETENCIA	
Fonte:	1.500.000.0000	IDUSO: P	
Nat. Despesa:	3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	R\$ 347.811,00
TOTAL DO ACRÉSCIMO:			R\$ 1.320.536,00

Art. 2º Os recursos para a cobertura do presente Crédito Adicional decorrerão da anulação parcial/total das dotações a seguir discriminadas, na forma do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

CÂMARA MUN. DE IPATINGA
RECEBIDO
Data: 17 / 10 / 23
SECRETARIA GERAL
Weber
CPF: 076.331.486-24
Gerente da
Secretaria Geral



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA

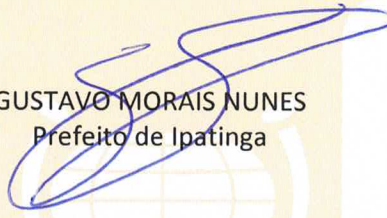
Gabinete do Prefeito

ESTADO DE MINAS GERAIS

Órgão:	02	EXECUTIVO
Unidade:	28000	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
Subunidade:	28000.003	RECURSOS SUPERVISIONADOS PELA SMF Proj/Ativ:
	2.28000.003.28.843.0000.0.020	FINANCIAMENTO CEF
Fonte:	1.500.000.0000	IDUSO: P
Nat. Despesa:	3.2.90.21.00	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO R\$ 972.725,00
Órgão:	02	EXECUTIVO
Unidade:	28000	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
Subunidade:	28000.003	RECURSOS SUPERVISIONADOS PELA SMF Proj/Ativ:
	2.28000.003.28.843.0000.0.009	PAGAMENTO DA DÍVIDA PÚBLICA - BDMG Fonte:
Fonte:	1.500.000.0000	IDUSO: P
Nat. Despesa:	3.2.90.21.00	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO R\$ 347.811,00
TOTAL DA REDUÇÃO:		R\$ 1.320.536,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ipatinga, aos 17 de outubro de 2023.


GUSTAVO MORAIS NUNES
Prefeito de Ipatinga

CONFIANÇA

TRABALHO

PROGRESSO

IPATINGA